



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

EDITAL nº 02/2016

Programa de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia

O diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia, Ednaldo Gonçalves Coutinho, portaria número 2014, de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de bolsistas para os programas e/ou projetos de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia, selecionados em conformidade com o Edital 01/2016, do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, para o ano de 2016, de acordo com as disposições deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital para seleção de bolsistas para os programas e/ou projetos extensão estabelece os critérios para a seleção de estudantes para atuarem nos programas e/ou projetos, com apoio financeiro institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com o Programa de Bolsas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentado pela resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012 e com a Regulamentação das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentada pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.2 Poderão participar deste edital os programas e/ou projetos de extensão que tenham sido previamente aprovados em conformidade com o edital 01/2016, do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, e que se encontrem registrados na coordenação de extensão, nos termos da resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.3 A seleção dos bolsistas será feita pela coordenação de extensão do *Campus* Uberlândia, coordenador(a) do projeto ou setor equivalente, nos termos deste edital.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a coordenação de extensão do *Campus* Uberlândia pelo e-mail: extensao.udi@iftm.edu.br ou pelo telefone (34) 3233-8816, nos horários das 7h40min às 11h20min e das 12h40min às 16h20min, ou pessoalmente, na Coordenação de Extensão, fazenda sobradinho, s/n – IFTM *Campus* Uberlândia.

2 DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS

2.1 O programa de bolsas acadêmicas tem como finalidade oferecer bolsas acadêmicas a estudantes de cursos de diferentes modalidades e níveis oferecidos pelo IFTM, com vistas a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

contribuir com o desenvolvimento humano e profissional por meio de atividade educativa remunerada de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

2.2 O programa de bolsas acadêmicas tem os seguintes objetivos:

- a. Integrar o estudante às atividades acadêmicas, científicas, técnicas e/ou tecnológicas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidas pelo IFTM;
- b. Promover o desenvolvimento humano por meio da vivência em equipe, da interação no âmbito institucional e das relações interpessoais;
- c. Proporcionar condições distintas de aprendizagem e iniciação profissional por meio da convivência e interação com os profissionais da Instituição e externos, despertando-o para a pesquisa, inovação, extensão, produção educacional, científica e tecnológica e visando o desenvolvimento de competências voltadas para a formação continuada e para o mundo do trabalho;
- d. Promover a iniciação científica e tecnológica dos estudantes e a integração da Instituição com a sociedade.

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO

3.1 Conforme disposto no art. 4º da resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012, a bolsa é entendida como contrapartida da Instituição, concedida mensalmente ao(à) estudante bolsista, de acordo com os princípios, condições e critérios estabelecidos neste documento, complementados pelos respectivos editais.

3.1.1 Serão oferecidas 10 (dez) bolsas acadêmicas – bolsas de extensão, de acordo com o orçamento disponibilizado pelo *Campus* Uberlândia para esta finalidade.

3.2 Entende-se como bolsista o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso ofertado pelo *Campus* Uberlândia e selecionado pelo programa, respeitadas as condições expressas neste edital de seleção e demais regulamentações aplicadas, quanto às inscrições, seleção, lotação e permanência.

3.3 O número de bolsas disponibilizadas e o perfil do candidato para o respectivo programa e/ou projeto se encontram dispostos no anexo VI.

3.4 A carga horária semanal de atividades referente à bolsa será de 12 (doze) horas, de acordo com o especificado nos projetos de extensão de que trata este edital, em horário compatível com as atividades curriculares do estudante.

3.4.1 A compatibilidade de horários deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo II deste edital.

3.5 O horário das atividades do estudante bolsista não poderá em hipótese alguma coincidir com o horário de aulas do curso no período em que estiver regularmente matriculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

3.5.1 Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFTM.

3.5.2 Em caso de programas e/ou projetos que demandem atividades em horários especiais, como final de semana, feriados ou fora do turno pré-definido, caberá ao orientador a adequação da jornada.

3.6 O valor da bolsa de extensão será de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta) para 12 (doze) horas de atividades semanais.

3.7 A bolsa será repassada ao estudante sob a forma pecuniária (em espécie), sendo vedada para o estudante que seja beneficiado por outro tipo de bolsa do IFTM ou entidade de fomento externa, exceto Programas de Assistência Social internos e externos.

3.7.1 O estudante que possua vínculo empregatício ou de estágio poderá participar da seleção desde que possua disponibilidade de horário, respeitando o disposto no item 3.4.

3.8 O período de vigência da bolsa será definido no respectivo programa e/ou projeto de extensão, respeitando o disposto no respectivo edital de seleção e neste edital.

3.9 A bolsa será rescindida:

- a. Ao final do período de execução do programa ou projeto de extensão;
- b. Em caso de cancelamento do programa ou projeto a pedido do coordenador;
- c. Caso o estudante solicite trancamento de matrícula ou transferência;
- d. Caso o estudante desista dos estudos no IFTM;
- e. Caso o estudante não atenda às necessidades do programa ou projeto de extensão a que esteja vinculado;
- f. Caso o estudante falte com os princípios éticos, morais e técnicos exigidos para a atividade desenvolvida referente a bolsa;
- g. Caso o(a) estudante tenha pendências de caráter disciplinar ou financeiro com setores do *campus* em que se encontra matriculado;
- h. Caso se esgote o tempo máximo permitido para bolsa ou o(a) estudante conclua o curso;
- i. A qualquer tempo, em caso de cortes de recursos da Instituição por parte do Governo Federal.

4 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **18/04/2016 a 20/04/2016**.

4.2 O formulário de inscrição bem como os demais anexos deste edital estarão disponíveis no endereço <http://www.iftm.edu.br/uberlandia>.

4.2.1 Os documentos necessários para a inscrição neste edital deverão ser entregues na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

coordenação de extensão do *Campus* Uberlândia, sala da Coordenação de Extensão, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h, respeitando-se os prazos previstos no item 6.1.

4.3 Para que a inscrição seja analisada, o estudante interessado deverá:

- a. Respeitar os prazos definidos no item 6 deste edital;
- b. Preencher corretamente o formulário específico de inscrição;
- c. Apresentar, juntamente com o formulário de inscrição, toda a documentação exigida no item 4.5, em envelope devidamente identificado na parte externa, quanto ao nome do candidato, título do programa ou projeto para o qual está se candidatando, número de matrícula (RA) e curso.

4.3.1 Não será permitido o acúmulo de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão.

4.3.2 O estudante é responsável pela entrega dos documentos exigidos pelo item 4.5, atentando-se aos prazos estabelecidos no item 6.1.

4.4 O não atendimento ao disposto no item 4.3 acima acarretará na invalidação da inscrição do estudante interessado.

4.5 Deverão ser apresentados, pelo estudante interessado, juntamente com o formulário de inscrição (anexo I), os seguintes documentos:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do *curriculum lattes*;
- c. Cópia de certificado de participação em atividades de extensão, caso houver;
- d. Comprovante de matrícula em curso regular oferecido pelo *Campus* Uberlândia;
- e. Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que apresente as notas do último período/ano;
- f. Declaração de compatibilidade de horários (anexo II);
- g. Declaração de *nada consta* de débito na biblioteca;
- h. Declaração de *nada consta* de débito na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico;
- i. Declaração de *nada consta* de débito na Coordenação Geral de Assistência ao Educando, ou setor equivalente;
- j. Protocolo de inscrição em duas vias (anexo IV).

4.5.1 O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo ou ao imediato cancelamento da bolsa acadêmica – modalidade extensão, caso venha a ser contemplado com uma, e devolução dos valores recebidos.

4.6 Caberá à coordenação de extensão do *Campus* Uberlândia, juntamente com os coordenadores dos respectivos programas e/ou projetos, previamente aprovados em conformidade com o(s) edital(is) 01/2015, selecionar os estudantes que melhor atendam aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

critérios estabelecidos nos respectivos programas e/ou projetos para cada bolsa, respeitado o limite orçamentário estipulado para esse fim.

4.6.1 A pontuação máxima alcançada pelo estudante interessado será de cem (100) pontos, conforme critérios gerais de seleção (anexo III).

4.6.2 Os estudantes interessados que possuírem pontuação inferior a cinquenta (50) pontos serão automaticamente desclassificados.

4.6.3 Considerar-se-á, como critério de desempate:

- a. Melhor avaliação na etapa II;
- b. Melhor avaliação na etapa III;
- c. Melhor avaliação na etapa I;
- d. Melhor aproveitamento (média global) do histórico escolar maior.

4.6.4 O horário e local das entrevistas deverão ser divulgados com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

4.6.4.1 O não comparecimento à entrevista, no horário e local previamente divulgados, resultará na desclassificação do interessado.

4.6.4.1.1 A entrevista é ato personalíssimo e presencial, não podendo ser realizada mediante procuração ou à distância, por meios virtuais de comunicação.

5 DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, no endereço IFTM – *Campus* Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cabendo ao responsável pelo programa no *campus* decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 5.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

5.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

6 DOS PRAZOS

6.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	13/04/2016 a 17/04/2016
Prazo de inscrição	18/04/2016 a 20/04/2016
Prazo de análise de documentação	21/04/2016 a 22/04/2016
Prazo para divulgação do cronograma de entrevistas	25/04/2016
Prazo para realização de entrevistas	26/04/2016 a 27/04/2016
Prazo para divulgação do resultado parcial	28/04/2016
Prazo para interposição de recursos	29/04 a 02/05/2016
Prazo para divulgação de resultado após análise dos recursos	03/05/2016
Prazo máximo para início das atividades	05/05/2016

7 DA DIVULGAÇÃO

7.1 Este edital, bem como os demais anexos, serão publicados no endereço <http://www.iftm.edu.br/uberlandia>, bem como nas dependências do *Campus* Uberlândia.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste edital.

8.2 A inscrição pelo estudante interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do *Campus* Uberlândia, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais aplicadas ao *Campus* Uberlândia.

8.5 Os recursos financeiros utilizados para fomentar o presente edital se encontram disponíveis através de PTRES: _____ FONTE: _____ ND: _____.

8.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, subseção Judiciária de Uberaba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

8.7 Os casos omissos ou excepcionais serão levantados pela coordenação de extensão do *Campus* Uberlândia e encaminhados à direção geral de seu respectivo *campus* para análise e parecer.

Uberlândia, 12 de abril de 2016.

Ednaldo Gonçalves Coutinho
Diretor Geral – *Campus* Uberlândia
Portaria 2014 de dezembro de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO I
Requerimento de Inscrição

Eu, _____
_____, discente regularmente matriculado no Campus Uberlândia, venho requerer a inscrição no edital nº 02/2016 do programa de bolsas acadêmicas – bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia, conforme informações abaixo:

CURSO: _____
TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____
RA: _____ CPF: _____ RG: _____
PROGRAMA/PROJETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ MAIOR DE IDADE? () SIM () NÃO
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
BANCO Nº: _____ AGÊNCIA Nº: _____ C/C: _____
BANCO NOME: _____

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham.

Declaro ter pleno conhecimento que a validade deste edital será até o encerramento do período letivo, não havendo renovação automática do benefício para o ano seguinte.

Declaro, ainda, estar ciente do conteúdo do edital nº 02/2016, sendo que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso já tenha sido concedido.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO II
Declaração de Compatibilidade de Horários

Eu _____, discente do Campus Uberlândia regularmente matriculado no curso _____, no _____ período/ano, RA _____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade de horário semanal para a execução das atividades relativas ao programa/projeto _____ relativo ao programa de bolsas acadêmicas – bolsas de extensão mediante edital nº 02/2016, em horário compatível com minhas atividades curriculares do curso no período em que estou regularmente matriculado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO III
Critérios Gerais de Seleção

Etapa I		
Instrumento de avaliação	Critério de avaliação: nota	Pontuação máxima
Média no histórico escolar	6,0 – 6,9	10,0
	7,0 – 7,9	20,0
	8,0 – 8,9	30,0
	9,0 – 10,0	40,0
Subtotal etapa I		40,00
Etapa II		
Instrumento de avaliação	Critério de avaliação: perfil do estudante	Pontuação máxima
Entrevista	Avaliação do perfil do estudante frente ao perfil necessário apresentado pelo coordenador do programa/projeto para o desenvolvimento das atividades vinculadas no programa/projeto.	40,0
Subtotal etapa II		40,00
Etapa III		
Instrumento de avaliação	Critério de avaliação: certificados	Pontuação máxima
Participação comprovada em atividade de extensão	4,0 pontos por 40 horas comprovadas pela apresentação de certificado	20,0
Subtotal etapa II		20,0
Total		100,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO IV
Protocolo de Inscrição

NOME: _____
CURSO: _____
TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____
RA: _____ CPF: _____ RG: _____
PROGRAMA/PROJETO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (conforme item 4.5)	
	Formulário de inscrição do edital nº 02/2016 (anexo I)
	Cópia do documento de identidade e CPF
	Cópia do <i>curriculum lattes</i>
	Cópia de ___ certificado(s) de participação em atividades de extensão
	Comprovante de matrícula em curso regular oferecido pelo Campus Uberlândia
	Cópia do histórico escolar
	Declaração de compatibilidade de horários (anexo II)
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito na biblioteca
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito coordenação de controle e registro acadêmico
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito na coordenação geral de assistência ao educando, ou setor equivalente
	Protocolo de inscrição (anexo IV)

RECEBIDO EM: ___/___/___ às ___:___

[assinatura e carimbo]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO V
Programas e/ou Projetos Selecionados

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO		COORDENADOR	RESUMO
01	Manejo de área de preservação permanente do IFTM – Campus Uberlândia utilizando bambu plasticado com garrafas pets	Daniel Ferreira de Assis	A proteção ambiental está intimamente relacionada à existência da vida, pois sem a efetiva preservação, a própria vida humana é colocada em risco, podendo, inclusive, deixar de existir. Esse é, senão outro, o motivo da preocupação com a proteção ao meio ambiente, sendo dever do próprio homem, zelar pela sua preservação. O problema que se deve ter em mente é a finitude dos recursos naturais, pois mesmo sendo explorados da forma menos lesiva ao meio ambiente, sempre se apresentarão como limitados e passíveis de sofrerem esgotamento. O termo “desenvolvimento sustentável” representa a exploração adequada do meio ambiente, a menos invasiva, feita de forma com que não se comprometa a manutenção da existência da espécie natural, tanto no plano presente, quanto para o futuro. Dentro do conceito de desenvolvimento sustentável é uma exigência aproximar economia da preservação do meio ambiente. Nessa perspectiva, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, Campus Uberlândia, apresenta este projeto, que será executado por uma equipe de alunos bolsistas do curso Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Agropecuária com a finalidade de realizar o cercamento de Áreas de Preservação Permanente (APP) utilizando bambu plasticado com garrafa pet. A metodologia adotada seguirá os princípios do reaproveitamento de garrafas pets utilizadas como plastificação do bambu na construção de cercas funcionais, utilizando material existente no Câmpus, de forma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

			<p>ecologicamente sustentável, que além de ajudar na preservação ambiental é sinônimo de economia no campo. Teremos como parceiro externo o Conselho Comunitário Sobradinho, onde iremos subsidiar a implantação de unidades em pequenas propriedades rurais, a partir de nossas experiências acadêmicas, dando sentido à extensão acadêmica do IFTM e à troca de experiências. É preciso entender que a sociedade sustentável é aquela que busca novas tecnologias e ações corretas para minimizar ou até mesmo anular os processos de degradação do meio ambiente. Para se alcançar o desenvolvimento sustentável é imprescindível garantir a disponibilidade de recursos naturais.</p>
02	Reaproveitamento de Radiografias em Prol do Meio Ambiente, Saúde e Formação Cidadã	Marília Cândida de Oliveira	<p>A prática de descarte de radiografias no lixo doméstico está cada dia mais comum e a inserção no âmbito educacional de iniciativas que oportunizam alternativas sustentáveis para o meio ambiente, com reaproveitamento desses materiais, tornam-se necessárias à garantia de vida do ser vivo (metal pesado e tempo de decomposição). Esses materiais em contato físico apresentam riscos por serem materiais radioativos. O presente trabalho visa alternativas sustentáveis na reciclagem de radiografias, orientando as comunidades quanto ao comprometimento destes no setor ambiental/saúde/social e os mais diversos aproveitamentos nos setores artesanal/profissional que estão/possam envolver esse material. A cidade de Uberlândia–MG encontra-se carente de ações que visem à reciclagem desse material. Portanto, o IFTM–Campus Uberlândia juntamente com seus parceiros externos no projeto “REAPROVEITAMENTO DE RADIOGRAFIAS EM PROL DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E FORMAÇÃO CIDADÃ”, será um grande veículo de fortalecimento</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

			<p>educacional junto à formação de seus alunos e comunidades externas no reaproveitamento de radiografias. O projeto será desenvolvido por alunos dos Cursos Técnicos do IFTM–<i>Campus</i> Uberlândia em eventos e feiras de agronegócios do município com mostra por parte dos alunos das técnicas de reciclagem das radiografias: limpeza, obtenção da prata presente nas mesmas, educação ambiental, agronegócio envolvendo o material, pontos de coletas, relação saúde/radiografia, decomposição, confecções e venda de produtos artesanais oriundos das radiografias e distribuição de mudas informando a necessidade de plantios de árvores em função do equilíbrio climático. A renda será administrada pelos parceiros externos do projeto e doada ao Hospital do Câncer de Uberlândia.</p>
03	<p>Impacto Gerado pelo parque Municipal Victório Siquierolli na Bacia Hidrográfica do Córrego Liso: Diagnóstico e Educação Ambiental</p>	<p>Fernando Lisboa Caixeta</p>	<p>Entre as funções de um Parque Municipal pode-se citar a preservação do meio ambiente, a promoção de educação ambiental e, conseqüentemente, a promoção da sustentabilidade. Tendo em vista a importância social de tais atividades e a dificuldade do parque em relacioná-las e promovê-las perante a sociedade, este projeto de extensão visa diagnosticar cientificamente a importância do parque para a região e divulgá-los com uma linguagem simples, a fim de conscientizar a comunidade local e os visitantes desta Unidade de Conservação (educação ambiental).</p>
04	<p>Fazendo Arte: Experiências e Práticas Artísticas e Culturais no IFTM – Campus Uberlândia</p>	<p>Márcia Maria de Sousa</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

			<p>O Projeto <i>Fazendo Arte: experiências e práticas artísticas e culturais no IFTM – Campus Uberlândia</i> tem como escopo promover ações artísticas e culturais no âmbito do Campus Uberlândia que proporcionem o acesso de alunos e servidores a diferentes linguagens expressivas da arte e à diversidade cultural contemporânea. Objetiva a ativação de espaços já existentes na instituição para que grupos de alunos e servidores possam tanto experimentar como apreciar e conhecer diferentes linguagens artísticas (Música, Teatro, Artes Visuais, Dança e Audiovisual) como recursos expressivos e pedagógicos que possibilitam a ampliação de seu repertório cultural. Tem como referência a necessidade de cumprimento da Lei 11.769/2008, que trata da obrigatoriedade da Música na Educação Básica. Para tanto procuramos por meio deste projeto, potencializar espaços institucionais como a Sala de Música, a Sala de Artes e o Anfiteatro do Campus Uberlândia como ambientes de experimentação artística nos quais podem acontecer oficinas e apresentações artísticas e culturais, além de oferecer suporte técnico e instrumental às atividades culturais e eventos acadêmicos e científicos realizados no Campus Uberlândia.</p>
05	Porque a geração Z é a mais politizada	Paulo Irineu Barreto Fernandes	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

			<p>Este projeto propõe a seguinte questão: Geofilosofia e Sociedade - seria a “Geração Z” a mais politizada? - Será feita uma análise geofilosófica, sociológica e científica da problemática encarada atualmente no âmbito político: qual a face dos adolescentes e jovens que começam a se inserir na sociedade? Outras gerações à parte, é possível perceber um equilíbrio entre concepções de que a geração Z, por ter surgido num período de <i>boom</i> técnico-informacional, tem a capacidade do desenvolvimento de faculdades de forma nunca antes testemunhada na sociedade – e, portanto, pode fazer e saber muito mais do que há cinquenta anos atrás. No entanto, também há o discurso que essa geração está, ironicamente, no ápice da decadência. Como se fosse formada por “rebeldes sem causa”. Os que defendem esse ponto de vista afirmam que a absurda ampliação da rede informacional no mundo da tecnologia, transformou os jovens da “Geração Z” em indivíduos extremamente desconcentrados - em vista à grande quantidade de informação a que têm acesso. O projeto tem como principal objetivo investigar a problemática a respeito da chamada “Geração Z” (jovens nascidos em meados dos anos 1990), do ponto de vista da sua inserção política na história recente do país, utilizando a associação dos valores culturais veiculados nos dias atuais, bem como análises de comportamento e discussões. Além disso, também será realizada uma averiguação quanto ao fato de essa politização ter impacto positivo, ou negativo, na sociedade, sendo este impacto o responsável por fazer surgir esse perfil político nos jovens.</p>
06	Implantação de Unidade Produtivas de Integração Lavoura Pecuária Floresta na Comunidade de Sobradinho	Luis Augusto da Silva Domingues	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

			<p>O objetivo deste projeto é o de disseminar a tecnologia Integração Lavoura Pecuária Floresta na comunidade Sobradinho. Para tal serão selecionados três produtores da comunidade e nestas será implantado unidades demonstrativas de três hectares da tecnologia, uma delas utilizando eucalipto, outra teca e outra baru, em área de pasto além da cultura do milho.</p>
07	<p>Integração IFTM – Campus Uberlândia, Comunidade Escolar e Empresas de Uberlândia e Região</p>	<p>Maria Aparecida de Lima</p>	<p>O projeto objetiva a integração entre o Campus, as escolas estaduais e municipais de Uberlândia e o Campus e as empresas. Queremos com este projeto levar para as salas de aulas depoimentos em forma de palestras e teatros sobre as consequências de algumas atitudes que muitas vezes o jovem estudante faz. Neste projeto também daremos oportunidades aos alunos do ensino fundamental de conhecer a escola e esta ser mais uma opção para a continuação dos seus estudos, além do contato com as empresa na divulgação de nossos cursos e colocar o nosso egresso frente ao mundo do trabalho.</p>
08	<p>Anti-trote – redução de trote e bullying</p>	<p>Rosiane Maria da Silva</p>	<p>Os trotes nas universidades remontam ao passado medieval das universidades européias. Apesar de constituir-se como meio ultrapassado de integração entre estudantes, este ainda é adotado em nosso meio acadêmico. O presente projeto busca a superação desta realidade, em função de consequências desfavoráveis que os trotes e formas de bullying têm tido, promovendo a evasão e o baixo desempenho acadêmico, dificuldades emocionais, sociais e financeiras para toda a comunidade. O objetivo deste projeto é propor uma ação institucional e interdisciplinar que promova redução das formas diversas de violência consideradas como “tradição” e que atingem os estudantes do IFTM, Campus Uberlândia de forma negativa e onerosa. A metodologia será realizada por meio de</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

			<p>atividades junto aos servidores e alunos, como campanhas de reflexão, levantamentos de violência e evasão, palestras, organização de seminários e eventos científicos. Os equipamentos e materiais necessários serão livros e materiais gráficos, panfletos, banners, vídeos (financiamento da autora e parceria com biblioteca). Os recursos humanos serão 2 bolsistas, parcerias com departamentos da instituição e com um professor externo. Os resultados esperados consistem em redução dos números de trotes e <i>bullying</i> e do índice de evasão na instituição. Espera-se, ainda, uma mudança cultural por parte de toda instituição sobre o sentido do trote na universidade e os preconceitos disseminados pelas atividades de integração ao meio acadêmico.</p>
09	Aplicação de Boas Práticas Agrícolas na Fruticultura	Vanessa Cristina Caron	<p>Boas Práticas Agrícolas na fruticultura são essenciais para uma produção sustentável e consciente, já que reúne práticas conservadoras do uso da terra, racionalização do uso de defensivos agrícolas e, ainda, proporciona uma administração mais eficiente da área agrícola. O setor frutícola do Triângulo Mineiro vem crescendo e sendo ocupado cada vez mais por produtores familiares. No entanto, ações que otimizam suas produções e que minimizam o uso abusivo dos recursos naturais ainda são pouco realizadas. Desta forma, o uso de áreas produtivas de citros e de acerola no IFTM-Campus Uberlândia, como instrumento de estudo dos resultados da aplicação destas práticas na produtividade, na qualidade, e na gestão econômica destas frutíferas, possibilitará aprimoramento de conhecimentos interdisciplinares aos estudantes extensionistas envolvidos no projeto e conscientização da importância destas práticas aos produtores locais.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

10	Fazendo Agroecologia no IFTM – Uma ação social, ambiental e econômica	Fernanda Vital Ramos de Almeida	<p>Nos anos 70, foi introduzido no Brasil o conceito de Agroecologia, com a perspectiva de uma ciência popular, holística e transformadora, que resgata e associa os diferentes conhecimentos, tanto científico quanto popular, com o intuito de se repensar em uma nova forma de se fazer a agricultura, capaz de se contrapor à agricultura convencional. Sendo assim, o presente projeto tem como objetivo consolidar uma área modelo em agroecologia para posteriores atividades de extensão, educação e produção científica dentro do IFTM-Uberlândia. Para isso será delimitada uma área não produtiva no espaço, em torno de 20m², na qual será feito o plantio e manejo de acordo com princípios agroecológicos, durante 8 meses, com o intuito de se criar uma área de muito produtiva, livre de insumos químicos, e a longo prazo economicamente muito viável. Ou seja, uma área capaz de produzir alimentos mais saudáveis, através de uma produção que não agride o meio ambiente, e ao contrário disso, contribui para o aumento da diversidade biológica, proporcionando também ao produtor, melhores condições produtivas. O produtor rural será convidado, juntamente com a comunidade do IFTM-Uberlândia, para participar de debates e conversas a respeito dos sistemas de agroecologia, com o intuito de trocar experiências e difundir conhecimento. A qualidade do solo será analisada em laboratório assim como a qualidade nutricional de alimentos produzidos na área. Como hipótese o projeto espera que o solo apresente uma melhoria da sua qualidade ao longo dos meses, e que o alimento produzido na área experimental tenha maior valor nutricional se comparado aos alimentos produzidos convencionalmente no IFTM- Campus Uberlândia.</p>
----	---	---------------------------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO VI

Número de Bolsas e Perfil dos Bolsistas para os programas e/ou Projetos

	TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO	COORDENADOR	NÚMERO DE BOLSAS	PERFIL DO ESTUDANTE A SER SELECIONADO
01	Reaproveitamento de Radiografias em Prol do Meio Ambiente, Saúde e Formação Cidadã	Marília Cândida de Oliveira	-01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses -01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 01 mês	Ensino Médio Integrado aos Cursos Técnicos e Subsequentes é: a) tenha afinidade com ações ambientais; b) responsabilidade e comprometimento com atividades de campo; c) tenha boas relações interpessoais, pois estaremos envolvidos com alguma Instituições externas parceiras; d) tenha pelo menos um período da tarde / semana livre (sem aulas) para trabalharmos com o projeto.
02	Manejo de área de preservação permanente do IFTM – Campus Uberlândia utilizando bambu plasticado com garrafas pets	Daniel Ferreira de Assis	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses	Ter disponibilidade para trabalhar 12horas/semana; - Ser pontual e honrar compromissos; - Não apresentar ocorrência pelo CGAE; - Ser comunicativo e educado; - Não ter pendências nos setores do Campus.
04	Impacto Gerado pelo parque Municipal Victório Siquierolli na Bacia Hidrográfica do Córrego Liso: Diagnóstico e Educação Ambiental	Fernando Lisboa Caixeta	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 06 meses	- Aluno ou aluna matriculado (a) no 3º ano do curso técnico em Meio- Ambiente. - Disponibilidade de dois dias livres no período da tarde. - Facilidade de comunicação. - Ser pró – ativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

05	Fazendo Arte: Experiências e Práticas Artísticas e Culturais no IFTM – Campus Uberlândia (INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ 13/05/16)	Márcia Maria de Sousa	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses	Conhecimento médio e avançado na linguagem da música, compreendendo pelo menos um dos itens a seguir: violão, guitarra, contra baixo, percussão/bateria/carron, teclado/piano e teoria musical. Experiência com montagem e desmontagem de estrutura de som, preparação e operação de equipamentos de som (mesa de som, caixas acústicas, microfones, cabos e extensões elétricas). Postura comprometida, responsável e ética condizente com o ambiente educativo. Disponibilidade para desenvolvimento de 12 horas semanais de atividades. Estar matriculado em um dos cursos de nível técnico ou superior do Campus Uberlândia.
06	Porque a geração Z é a mais politizada	Paulo Irineu Barreto Fernandes	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses	Ser aluno matriculado no IFTM – Campus Uberlândia; - cursar o 3º ano do Ensino Médio (requisito teórico) - Ter horário disponível para trabalhar 12 horas na semana; - Ser comunicativo e educado; - Ser responsável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

07	Implantação de Unidade Produtivas de Integração Lavoura Pecuária Floresta na Comunidade de Sobradinho	Luis Augusto da Silva Domingues	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses	- Ter cursado a disciplina de Silvicultura do 7 ^a período do curso de Engenharia Agrônômica. - Não estar participando de nenhum outro projeto de pesquisa e extensão.
08	Integração IFTM – Campus Uberlândia, Comunidade Escolar e Empresas de Uberlândia e Região	Maria Aparecida de Lima	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses	-Ser aluno matriculado no IFTM – Campus Uberlândia; -Ter horário disponível para trabalhar 03 dias por semana e 04 hora por dia no período da manhã; - Ser comunicativo e educado; -Ser responsável. - Não ter pendências nos setores do Campus.
09	Anti-trote – redução de trote e bullying	Rosiane Maria da Silva	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses	-Estar matriculado regularmente no IFTM- <i>Campus</i> Uberlândia nos cursos integrados ao Ensino Médio; - Ter disponibilidade de 12 horas semanais distribuídas em 3 dias ou a combinar; -Ter iniciativa e senso de responsabilidade; -Ser criativo, educado e possuir habilidades de comunicação para lidar com pessoas e atividades do projeto. -Não ter pendências nos setores do Campus.
10	Aplicação de Boas Práticas Agrícolas na	Vanessa Cristina	01 bolsa para 12	Ser aluno matriculado no IFTM – Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

	Fruticultura	Caron	horas de atividades semanais durante 07 meses	Uberlândia Estar cursando Engenharia Agrônômica; Ter tido aproveitamento > 60% nas disciplinas Entomologia Aplicada; Fitopatologia Aplicada; Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas; Adubos e Adubação. Fazer parte do Grupo de Estudos, Pesquisa e Produção em Fruticultura. Não ter pendências nos setores do Campus; Ter horário disponível para trabalhar 12 horas semanais, se for o caso, incluir sábados.
11	Fazendo Agroecologia no IFTM – Uma ação social, ambiental e econômica	Fernanda Vital Ramos de Almeida	01 bolsa para 12 horas de atividades semanais durante 07 meses	-Ser aluno do curso superior em agronomia (caso não haja inscrição este abre vaga para aluno do segundo e terceiro ano do técnico integrado em agropecuária ou alimentos); -Ter interesse na área de produção agrícola, alimento e meio ambiente; -Ter disponível 12 horas da sua semana para ação em campo, leitura, encontros e reuniões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA

Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO VII
Recurso

Eu _____, discente do Campus _____ regularmente matriculado no curso _____, no _____ período/ano, RA _____, venho recorrer ao resultado do edital nº 02/2016 do programa de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Campus Uberlândia, mediante o exposto abaixo:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO VIII Termo de Compromisso

Eu, _____,
aceito participar do Programa de Bolsas Acadêmicas do IFTM – Campus Uberlândia,
mediante o recebimento de bolsa acadêmica, na modalidade bolsa de extensão, e acato as
disposições de seu regulamento, bem como do **edital nº 02/2016**, estando ciente de que o
desrespeito às normas vigentes poderá implicar em meu desligamento do programa, sem
prejuízo de outras sanções cabíveis.

curso: _____
turno: _____ período/série/turma: _____
RA: _____ cpf: _____ rg: _____
data denascimento: ____ / ____ / ____ maior de idade? () sim () não
telefone residencial: _____ celular: _____
e-mail: _____
endereço: _____ nº: _____
complemento: _____ bairro: _____
cep: _____ cidade: _____ uf: _____
banco nº: _____ agência nº: _____ c/c: _____
banco nome: _____

**** Deverão ser anexadas cópias do RG, CPF e cartão da conta corrente em nome do
estudante. ****

Estou ciente que o presente Termo de Compromisso não gera nenhum vínculo empregatício
com o IFTM.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO IX
Termo de Desistência

Eu, _____
_____, discente regularmente matriculado no Campus Uberlândia, venho apresentar a desistência da classificação no edital 02/2016, do citado campus, sendo o caso, com exclusão do nome da lista de espera do citado edital, pelos motivos abaixo relacionados.

CURSO: _____
TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____
RA: _____ CPF: _____ RG: _____
PROGRAMA/PROJETO: _____

Justificativa da desistência:

Declaro estar ciente que, a apresentação do respectivo termo de desistência, implica automaticamente na rescisão do pagamento mensal do benefício em questão, podendo esta vaga ser preenchida por outro estudante, respeitando-se a ordem de classificação do referido edital de seleção.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO X
Termo de Autorização de Remanejamento de Programa/Projeto

Eu, _____
_____, discente regularmente matriculado no Campus Uberlândia, venho autorizar meu remanejamento do *[nome do projeto/programa em que estava classificado]*, em que me encontro classificado pelo edital ___/___ do citado campus, para o *[nome do projeto/programa para o qual foi solicitado o remanejamento]*.

CURSO: _____

TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____

RA: _____ CPF: _____ RG: _____

Declaro estar ciente que, a apresentação deste termo de autorização, implica automaticamente na minha exclusão da ordem de classificação em que me encontro e na impossibilidade de retorno a mesma.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO XI
Solicitação de Remanejamento de Programa/Projeto

Eu, _____,
coordenador _____ do _____ programa/projeto
_____ contemplado no edital
01/2016, venho solicitar remanejamento dos classificados em outros programas/projetos do
citado edital, com o objetivo de preenchimento das vagas oferecidas no meu
programa/projeto.

NOME	PROGRAMA/PROJETO EM QUE SE ENCONTRA CLASSIFICADO

Declaro que a escolha foi baseada na semelhante do perfil de bolsistas exigido para os dois projetos, respeitando a ordem de classificação do citado edital.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS UBERLÂNDIA
Fazenda Sobradinho, S/N, Caixa postal-1020, CEP- 38.400.970 Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3233-8816 e-mail: extensão.udi@iftm.edu.br

ANEXO XII Termo de Desligamento

Eu, _____,
coordenador do programa/projeto _____
contemplado no edital 01/2016, venho solicitar o desligamento do estudante bolsista abaixo
relacionado pelos motivos expostos:

NOME _____
CPF _____ RG: _____
CURSO: _____ RA: _____

Motivo do desligamento do Programa:

- Infrequência às atividades vinculadas ao programa/projeto.
 Trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição.
 Não atendimento às necessidades do programa/projeto.
 Outro: _____

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do coordenador do programa/projeto